



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
P4 da 7ª Região da Polícia Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
25/09/2025	PMMG	1259975

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Rodrigo dos Santos, 2º Sgt PM E-mail: 7rpm.compras@gmail.com Ramal para contato: (37)3301-0120	Seção de Compras - 7ª RPM

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 03 (três) caixas d'água de 1.000 litros, 01 (uma) caixa d'água de 10.000 litros e 04 (quatro) filtros para atender as demandas da 19ª Cia PM Ind - Pará de Minas/MG e 01 (uma) caixa d'água e 1.000 litros e 01 (um) filtro para substituir a caixa d'água da Seção de Transportes da 7ª RPM - Divinópolis/MG que se encontram danificadas, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

1.2.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Caixa d'água matéria prima Polietileno, capacidade 1.000 litros, tampa com vedação total contra impurezas, insetos, contaminação			

				animais e sujeiras.			
				Obs.: cada caixa d'água deverá ser acompanhada com um kit de instalação. <u>Composição do kit instalação:</u> - 01 adaptador soldável com anel (flange) de 25mm x 3/4"; - 01 adaptador soldável com anel (flange) de 50mm x 1 1/2"; - 02 adaptadores soldáveis com anel (flange) de 32mm x 1"; - 01 registro de esfera soldável 25mm; - 01 registro de esfera soldável 32mm; - 01 registro de esfera soldável 50mm; - 01 torneira bóia 1/2 e 3/4; - 01 joelho 90° soldável de 32mm; - 01 tê soldável de 32mm; 01 fita veda rosca 12mmx x 10m; 01 cola adesiva plástico 17g; 03 folhas de lixa nº 100.	FORTLEV, TIGRE OU DE SEMELHANTE QUALIDADE	R\$564,33	R\$2.257,32
01	001097954	04	UNIDADE				
				Caixa d'água matéria prima Polietileno, capacidade 10.000 litros, tampa roscavel com vedação total contra impurezas, insetos,			

01					animais e sujeiras.			
	02	001481134	01	UNIDADE	Obs.: a caixa d'água deverá ser acompanhada com um kit de instalação. <u>Composição do kit instalação:</u> - 01 adaptador soldável com anel (flange) de 25mm x 3/4"; - 01 adaptador soldável com anel (flange) de 50mm x 1 1/2"; - 02 adaptadores soldáveis com anel (flange) de 32mm x 1"; - 01 registro de esfera soldável 25mm; - 01 registro de esfera soldável 32mm; - 01 registro de esfera soldável 50mm; - 01 torneira bóia 1/2 e 3/4; - 01 joelho 90° soldável de 32mm; - 01 tê soldável de 32mm; 01 fita veda rosca 12mmx x 10m; 01 cola adesiva plástico 17g; 03 folhas de lixa nº 100.	FORTLEV, TIGRE OU DE SEMELHANTE QUALIDADE	R\$3.965,78	R\$3.965,78

03	001167766	05	UNIDADE	Filtro para Caixa d'Água, função: reter partículas de sujeira aumentando a qualidade da água armazenada no reservatório; Vazão Nominal: 1.200 L/h; Grau de Filtração: Classe D – entre 15 e 30 micra; Temperatura de Operação: entre 5 e 50; Vazão Nominal: 1.200 L/h; Pressão de Operação: 19,6 a 588 kPa; Material: Polipropileno 100% atóxico; Contendo chave de abertura e fechamento.	FORTLEV, TIGRE OU DE SEMELHANTE QUALIDADE	R\$142,33	R\$711,65
TOTAL							R\$6.934,75

1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.3.1. Serão adquiridos nesta Dispensa de Licitação por Valor 04 (quatro) caixas d'água de polietileno de 1.000 litros cada com tampas, 01 (uma) caixa d'água de polietileno de 10.000 litros com tampa e 05 (cinco) filtros com os respectivos refis para serem instalados nas entradas das caixas d'água.

1.3.2. Cada caixa d'água deverá ser acompanhada de um kit de instalação;

1.3.3. Serão 03 (três) caixas d'água de 1.000 litros, 01 (uma) caixa d'água de 10.000 litros e 04 (quatro) filtros para serem utilizados na 19ª Cia PM Ind - Pará de Minas/MG;

1.3.4. Será 01 (uma) caixa d'água de 1.000 litros e 01 (um) filtro para ser utilizado na Seção de Transportes da 7ª RPM - Divinópolis/MG;

1.3.5. Nos valores das caixas d'água já estão inclusos os valores dos kits de instalação.

1.3.6. Seguem fotos das caixas d'água e filtro:



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de caixas danificadas, visando a saúde dos policiais militares e abastecimento de água.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio;

3.1.2. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3.1.3. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual;

3.1.4. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC);

3.1.5. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por autorização de entrega dos materiais.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A CONTRATADA ao receber a nota de empenho e autorização de entrega dos materiais será contatada para **alinhamento referente a data e horário da entrega**;
- 4.2. O prazo de entrega dos objetos é de até 30 (trinta) dias úteis contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- 4.3. Os objetos serão entregues em remessa única;
- 4.4. Os produtos serão entregues na sede da 19ª Cia PM Ind., **sito à BR-262, S/N, bairro Serra Verde, Pará de Minas/MG, CEP.: 35666-280**;
- 4.5. O recebimento dos materiais poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanada a irregularidade no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 5.3. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua apresentação.

6. **DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2025:

7.1.1. **1251 06 122 705 2500 0001 3 3 90 30 19 0 60 1**

7.1.2. **1251 06 122 705 2500 0001 3 3 90 30 03 0 60 1**

8. **VISITA TÉCNICA**

- 8.1. Não há necessidade de realização de visita técnica prévia ao local de entrega dos objetos.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Da Contratada:**

- 9.1.1. Entregar o produto em perfeitas condições, que não denote uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela Administração Pública;
- 9.1.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos produtos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 9.1.3. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
- 9.1.4. Efetuar a troca do material que se encontrar fora da especificação ou impróprio para utilização, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação encaminhada Administração Pública;

9.1.5. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no endereço citado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.1.8. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

9.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

9.2.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

9.2.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

RODRIGO DOS SANTOS, 2º SGT PM
SEÇÃO DE COMPRAS - 7ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos, 2º Sargento**, em 25/09/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123556325** e o código CRC **EA9B86EC**.

Referência: Processo nº 1250.01.0020173/2025-16

SEI nº 123556325